



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL NORMATIVO Nº. 27/2025 –CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E O INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA, em função da correção da pontuação da Questão 32 do Cargo de Professor de Matemática, e conseqüentemente alteração do resultado, e para atender ao **ITEM 9.2. “Serão convocados para Prova de Títulos somente 03(três) vezes o número de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição”** e demais subitens do ITEM 9, CONVOCAM os Candidatos abaixo relacionados, para nos dias **03 e 04 de julho de 2025, das 8 horas às 18 horas**, por meio do endereço concursopedrasdefogo2024@gmail.com **para apresentação dos Títulos**, RIGOROSAMENTE especificados de acordo com os itens abaixo.

OS Candidatos que estão na lista, mas que já apresentaram TÍTULOS, estão dispensados dos envio dos títulos.

OBS 1. Os documentos de Títulos(Certificados, Diplomas, Certidões/Declarações) devem ser apresentados em frente e verso, **AUTENTICADOS E EM FORMATO PDF, EM ARQUIVO ÚNICO.**

OBS.2. Não serão considerados documentos encaminhados para outro endereço que não seja concursopedrasdefogo2024@gmail.com

OBS 3. Não serão considerados documentos encaminhados sem autenticação.

OBS .4. Enviar todos os documentos somente em um e-mail

OBS. 5. Obrigatoriamente, o Candidato deve preencher o FORMULARIO DE TÍTULOS, assinar e digitalizar em formato PDF.

OBS. 6. Para o CERTIFICADO DIGITAL, será analisado somente aquele que possuir CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO.

9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos de Nível Superior que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.

9.2. Serão convocados para Prova de Títulos **somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.

9.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de Edital de Convocação.**

9.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

9.6. O candidato deverá preencher e assinar O formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, **deverão ser apresentadas fotocópias com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, autenticadas cada título declarado, e encaminhar para endereço indicado no Edital de Convocação para apresentação de títulos.**

9.7. Não serão recebidos documentos originais.

9.8. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.



9.9. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.10. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.11. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

9.13. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **5,0 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

9.14. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.15. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

9.16. **O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.**

9.17. **A escolaridade mínima exigida para o Cargo não será pontuada na Prova de Títulos.**

9.18. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

9.18.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
2	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	1,0	1,0
3	Especialização: Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, CONCLUÍDO ATÉ 05(CINCO) ANOS da data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, com apresentação do TEMA E DA NOTA ATRIBUÍDA DE VALORIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TCC. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	0,5	0,5
4	Certificado de Experiência em Atividade Profissional em instituição pública ou privada em empregos/cargos DE MESMO NÍVEL DE ESCOLARIDADE EM ÁREA A QUE CONCORRE. CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (com data de INÍCIO e data do FIM) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.	0,03 (por ano completo, sem sobreposição de tempo).	1,5
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			5,0 PONTOS

9.18.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos com **a carga horária**.

9.18.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

b) **CERTIDÃO** de tempo de serviço que informe o período (**com data de início e data do fim**) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, **acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre.**

9.18.4. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.18.5. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração** do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo



Contador responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**

9.18.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

9.18.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

9.18.8. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, trabalho voluntário, de monitoria ou de bolsa de estudo.

9.18.9. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB**, observando o prazo de validade do Concurso.

9.18.10. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos**, **NÃO serão eliminados do Concurso.**

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo - PB, em 30 de junho de 2025

José Carlos Ferreira Barros
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2024****RELAÇÃO DE CANDIDATOS – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS****PROFESSOR B – MATEMATICA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	N FINAL	CLAS
23009973	YAGO YAN NOVO MAIA	21/07/1993	16.0	6.0	8.0	52.0	82.0	1
23011474	RENNER DA SILVA NASCIMENTO	06/10/1997	18.0	6.0	10.0	48.0	82.0	2
23001747	GABRIEL DA SILVA MONTEIRO	10/04/2001	18.0	6.0	10.0	48.0	82.0	3
23002689	DEISE PEREIRA DA SILVA	15/12/1991	18.0	8.0	10.0	44.0	80.0	4
23001153	JOAO MARCUS SINICIO BELTRAO	27/07/1994	14.0	5.0	8.0	52.0	79.0	5
23001050	JOEVERTON DE OLIVEIRA MAIA	13/01/1998	12.0	5.0	10.0	52.0	79.0	6
23008250	EMERSON RODRIGUES ALVES	12/06/1995	18.0	4.0	8.0	48.0	78.0	7
23012451	JOSE RODOLFO FIGUEIREDO DANTAS	11/07/1989	16.0	6.0	8.0	48.0	78.0	8
23000309	GUSTHAVO ROQUE DOS SANTOS QUEIROZ	02/10/1991	16.0	5.0	8.0	48.0	77.0	9
23019960	ABNER DE JESUS BRITO BARRETO	20/01/1998	16.0	5.0	8.0	48.0	77.0	10
23010737	VINICIUS ALVES DA NOBREGA	06/03/1998	14.0	6.0	8.0	48.0	76.0	11
23004820	JOAO HENRIQUE ALVES DE SOUSA	02/12/1999	16.0	7.0	8.0	44.0	75.0	12
23016378	ANNA JULIA MENDES RIBEIRO	24/01/2001	16.0	3.0	6.0	48.0	73.0	13
23018381	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	07/05/1991	16.0	5.0	4.0	48.0	73.0	14
23009211	EDSON AZEVEDO DE ANDRADE	06/11/1973	16.0	5.0	8.0	44.0	73.0	15
23009049	TULIO CICERO DE AMORIM	27/12/1995	14.0	5.0	10.0	44.0	73.0	16
23021223	GISELE FERREIRA DE BRITO SOUZA	18/07/1999	14.0	5.0	10.0	44.0	73.0	17
23002717	DAVID ELOI DOS SANTOS BITENCOURT	26/06/1992	18.0	7.0	8.0	40.0	73.0	18